



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3140/2013

EMENTA: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **CLAUDIO MOMETTO**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor Claudio Mometto, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, nível II, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº3.574.631-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.722.169-72, **Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais**, fundamentado no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 1.263,64
Proventos Mensais a serem pagosR\$ 1.263,64
Total de Proventos Anuais R\$ 15.163,68

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 18 de Março de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Paraná</u>
Oficial	<u>Ilumina</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2348</u> Página <u>9</u>
Data	<u> / / 20</u>
Visto	